



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2741



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% E PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 173/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA ME

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF: 453.595.399-68, E RG: 3.706.483-3 SSP/PR DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ; E A EMPRESA: **CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA LTDA - ME**, SITUADO NA AVENIDA PONTA GROSSA, Nº 976, SALA 02, CENTRO, CEP 86.828-000, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 19.055.853/0001-59, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA: **DEBORAH MARQUES DOINO**, BRASILEIRA, CASADA, MAIOR, COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF: 842.187.469-15, RG: 5.953.190-5 SSP/PR, DOMICILIADA NA RUA VICTÓRIO ZAGGATO, Nº 016, CEP. 86.042-440, CONJUNTO HABITACIONAL TITO CARNEIRO LEAL, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR, O 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO EM ATÉ 25% E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO, **173/2023**, RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO Nº 59/2022**, NOS TERMOS DO ART. 57 INCISO II E ART. 65 §1º, DA LEI: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO EM ATÉ: 25% ( VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME ART. 65 §1º, DA LEI: 8.666/93

O VALOR FICA ADITIVADO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% **R\$ 43.634,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS CONFORME TABELA ABAIXO

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
147	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX	SELENIA	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
151	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	LUBRAX	328	R\$ 59,00	R\$ 19.352,00
153	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 GRAXA	''	200	R\$ 59,00	R\$ 16.000,00
160		''	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
165	ARLA 32 20 LITROS.	ECOBRIIL	08	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
168	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	VR MAXX	38	R\$ 49,00	R\$ 1.862,00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:**

Acordam as partes o prazo de vigência sendo: de 22 de Novembro de 2024 até: 31 de Dezembro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2741



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 173/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O EXTRATO RESUMIDO DESTA TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 172/2024, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 31 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E  
SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

DEBORA MARQUES DOINO  
CPF:842.187.469-15  
CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA ME  
CNPJ:19.055.853/0001-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2741



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 134/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.030.394,50 (um milhão e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
751	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	826	1.030.394,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.030.394,50

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.2.54.0.1.02.00 - fonte: 826, oriundos do Convenio n.º 004/2024 – DER/SEIL e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 31 de Outubro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 2741



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 135/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
807 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	45.000,00
		<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
269 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUÍTA	494	5.000,00
271 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	15.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
272 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	10.000,00
279 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	15.000,00
		<b>Total</b>	<b>45.000,00</b>
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>45.000,00</b>

**Art.3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito